



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ
Rua Santos Dumont nº 3058 - Bairro Centro - CEP 85900-010 - Toledo - PR - www.jfpr.jus.br

TERMO DE ABERTURA Nº 6844348 - DE 06/09/2023

PRTL DSEAJA - SEÇÃO DE APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TOLEDO

OBJETO

O presente processo tem por objeto a contratação de empresa especializada para fabricar e instalar dois balcões e um armário na copa desta subseção.

REMISSÕES



Documento assinado eletronicamente por **ILDO RODRIGUES DOS SANTOS**, Supervisor da **SEAJA**, em 06/09/2023, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **6844348** e o código CRC **81CBEF51**.

PROPOSTA REFERENTE A FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE BALCÕES E ARMÁRIO NA COPA DA JUSTIÇA FEDERAL DE TOLEDO

DADOS DA PROPONENTE

NOME FANTASIA: DACASA MOVEIS

RAZÃO SOCIAL: PCG COMERCIO DE ELETROMOVEIS

CNPJ: 85067924000168

ENQUADRAMENTO: (X) ME/EPP () MEI - informar nº NIT:

(DDD) TELEFONE/FAX: 4532771119

E-MAIL: projetos2.moveislider@hotmail.com

ENDEREÇO: RUA BARAO DO RIO BRANCO NUMERO 1238

CIDADE: TOLEDO **ESTADO:** PR **CEP:** 85900005

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA

BANCO: SICREDI **CONTA CORRENTE:** 21132-0

AGÊNCIA: 0704

DADOS DO RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO

NOME: GUSTAVO RODRIGUES FURLAN

CPF: 10606285970 **RG:** 130146341

CARGO OCUPADO NA EMPRESA: PROJETISTA

PROPOSTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1	01	Balcão para copa, em MDF, com tampa de mármore e cuba, contendo as seguintes medidas: Altura: 85 cm Profundidade: 55cm Comprimento: 1,90 m Com 3 portas e 4 gavetas	Balcão= 3.541,00 Pedra= 1.900,00	5.441,00
2	01	Balcão para copa, em MDF, com tampa em MDF, contendo as seguintes medidas: Altura: 90 cm Profundidade: 55 cm Comprimento: 1,85m Com 4 portas	Balcão= 2.738,00	2.738,00
3	01	Armário para copa, em MDF, contendo as seguintes medidas: Altura: 1,00m Profundidade: 35 cm Comprimento: 1,90m Com 4 portas	Armário= 2.394,00	2.394,00
Total:				10.573,00

DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA : 06/09/2023

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO : 40 dias corridos depois do fechamento

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA : 60 dias

PRZAO DE GARANTIA : 05 anos

LOCAL DE ENTREGA: Rua Santos Dumont, 3058, Centro, Toledo-PR

Lembramos que para a contratação com a Administração Pública é necessária a apresentação das seguintes certidões negativas: I. Certidão de Regularidade do FGTS; II. Certidão Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (RECEITA FEDERAL) juntamente com a Certidão Negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e de Terceiros (INSS) - unificadas conforme Ofício/PFN nº 4.859/2014 e; III. CND Trabalhista.

Para contratações por Dispensa de Licitação e inexigibilidade de licitação é **obrigatória** a preferência por **Micro Empresas (ME)** e **Empresas de Pequeno Porte (EPP)**. Neste sentido, solicitamos que a Empresa junte, às Certidões Negativas, a declaração de enquadramento de ME/EPP nos termos do artigo 11 do Decreto 6.204 de 2007, conforme exemplo abaixo:

DECLARAÇÃO ME/EPP

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que essa Empresa está apta a usufruir do tratamento diferenciado à **ME/EPP** estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.



CNPJ:85067924000168

RAZÃO SOCIAL: PCG
COMERCIO DE
ELETROMOVEIS

DATA:06/09/2023

Assinatura:

DADOS PARA CONTATO:

JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ

Seção de Apoio Judiciário e Administrativo de Toledo

Rua Santos Dumont, 3058, Centro, Toledo-PR. CEP: 85.900-010

Telefone: 3379-4550 – e-mail:tldseaja@jfpr.jus.br

**PROPOSTA REFERENTE A MUDANÇA DE PORTA GIRATÓRIA PARA A NOVA SEDE DA JUSTIÇA
FEDERAL DE TOLEDO**

DADOS DA PROPONENTE

NOME FANTASIA: GLADIMIR CESAR ROSA E CIALTDA

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ: 81.579.732/0001-80

ENQUADRAMENTO: (x) ME/EPP () MEI - informar nº NIT:

(DDD) TELEFONE/FAX: (45)3252-1907

E-MAIL: senicadeirasrosa@hotmail.com

ENDEREÇO: Av. Maripá Nº 3206 – Vila Brasil

CIDADE: Toledo **ESTADO:** PR **CEP:** 85909-220

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA

BANCO: 748 - SICREDI **CONTA CORRENTE:** 8951-6

AGÊNCIA: 0704

DADOS DO RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO

NOME: Gladimir Cesar Rosa

CPF: 502.261.269-00 **RG:** 3.530929-00

CARGO OCUPADO NA EMPRESA: PROPRIETÁRIO

PROPOSTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1	01	Balcão para copa, em MDF, com tampa de mármore e cuba, contendo as seguintes medidas: Altura 85cm Profundidade 55cm Comprimento 1,90mt 3 portas e 4 gavetas.		R\$4.400,00
2	01	Balcão para copa, em MDF, com tampa de MDF, contendo as seguintes medidas: Altura 90cm Profundidade 55cm Comprimento 1,85mt 4 portas.		R\$2.500,00
3	01	Armário para copa, em MDF, contendo as seguintes medidas: Altura 1.00mt Profundidade 35cm Comprimento 1,90mt 4 portas.		R\$2.300,00
Total:				R\$9.200,00

DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: 21/08/2023

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 30 dias

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

PRZAO DE GARANTIA: 1 ano

LOCAL DE ENTREGA: Rua Santos Dumont, 3058, Centro, Toledo-PR

Lembramos que para a contratação com a Administração Pública é necessária a apresentação das seguintes certidões negativas: I. Certidão de Regularidade do FGTS; II. Certidão Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (RECEITA FEDERAL) juntamente com a Certidão Negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e de Terceiros (INSS) - unificadas conforme Ofício/PFN nº 4.859/2014 e; III. CND Trabalhista.

Para contratações por Dispensa de Licitação e inexigibilidade de licitação é **obrigatória** a preferência por **Micro Empresas (ME)** e **Empresas de Pequeno Porte (EPP)**. Neste sentido, solicitamos que a Empresa junte, às Certidões Negativas, a declaração de enquadramento de ME/EPP nos termos do artigo 11 do Decreto 6.204 de 2007, conforme exemplo abaixo:

DECLARAÇÃO ME/EPP

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que essa Empresa está apta a usufruir do tratamento diferenciado à **ME/EPP** estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

CNPJ:

RAZÃO SOCIAL:

DATA:

Assinatura:

DADOS PARA CONTATO:

JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ

Seção de Apoio Judiciário e Administrativo de Toledo

Rua Santos Dumont, 3058, Centro, Toledo-PR. CEP: 85.900-010

Telefone: 3379-4550 – e-mail:tldseaja@jfpr.jus.br



**PROPOSTA REFERENTE A MUDANÇA DE PORTA GIRATÓRIA PARA A NOVA SEDE DA JUSTIÇA
FEDERAL DE TOLEDO**

DADOS DA PROPONENTE

NOME FANTASIA: Benvato

RAZÃO SOCIAL: Realize Indústria e Comercio e Moveis Eireli

CNPJ: 24.548.607/0001-79

ENQUADRAMENTO: (X) ME/EPP () MEI - informar nº NIT:

(DDD) TELEFONE/FAX: (45) 991380107

E-MAIL: atendimento@benvato.com.br

ENDEREÇO: Rua Pinheiro Machado

CIDADE: Toledo **ESTADO:** Pr **CEP:** 85904-220

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA

BANCO: Unicred - 136 **CONTA CORRENTE:** 8088-8

AGÊNCIA: 1714

DADOS DO RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO

NOME: Jeferson Joel de Carli

CPF: 060.118.419-02 **RG:** 9.451.856-3

CARGO OCUPADO NA EMPRESA: Proprietário

PROPOSTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)
1	01	Balcão para copa, em MDF, com tampa de mármore e cuba, contendo as seguintes medidas: Altura: 85 cm Profundidade: 55cm Comprimento: 1,90 m Com 3 portas e 4 gavetas	R\$: 2.300,00 Marmore: 1.500,00	R\$: 3.800,00
2	01	Balcão para copa, em MDF, com tampa em MDF, contendo as seguintes medidas: Altura: 90 cm Profundidade: 55 cm Comprimento: 1,85m Com 4 portas	R\$: 1.600,00	R\$: 1.600,00
3	01	Armário para copa, em MDF, contendo as seguintes medidas: Altura: 1,00m Profundidade: 35 cm Comprimento: 1,90m Com 4 portas	R\$: 1.000,00	R\$: 1.000,00
Total:				6.400,00

DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: 28/08/2023

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 30 dias após assinatura do contrato

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias (mínimo 60 dias).

PRZAO DE GARANTIA (MÍN. 1 ANO): 1 ano

LOCAL DE ENTREGA: Rua Santos Dumont, 3058, Centro, Toledo-PR

Lembramos que para a contratação com a Administração Pública é necessária a apresentação das seguintes certidões negativas: I. Certidão de Regularidade do FGTS; II. Certidão Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (RECEITA FEDERAL) juntamente com a Certidão Negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e de Terceiros (INSS) - unificadas conforme Ofício/PFN nº 4.859/2014 e; III. CND Trabalhista.

Para contratações por Dispensa de Licitação e inexigibilidade de licitação é **obrigatória** a preferência por **Micro Empresas (ME)** e **Empresas de Pequeno Porte (EPP)**. Neste sentido, solicitamos que a Empresa junte, às Certidões Negativas, a declaração de enquadramento de ME/EPP nos termos do artigo 11 do Decreto 6.204 de 2007, conforme exemplo abaixo:

DECLARAÇÃO ME/EPP

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que essa Empresa está apta a usufruir do tratamento diferenciado à **ME/EPP** estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

CNPJ:



RAZÃO SOCIAL:

DATA:

Assinatura:

DADOS PARA CONTATO:

JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ

Seção de Apoio Judiciário e Administrativo de Toledo

Rua Santos Dumont, 3058, Centro, Toledo-PR. CEP: 85.900-010

Telefone: 3379-4550 – e-mail: tldseaja@jfpr.jus.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REALLIZE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 24.548.607/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 03:45:14 do dia 18/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/02/2024.

Código de controle da certidão: **A132.C743.2EAF.6AC2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REALLIZE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.548.607/0001-79

Certidão nº: 46746038/2023

Expedição: 06/09/2023, às 19:27:47

Validade: 04/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REALLIZE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.548.607/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.548.607/0001-79
Razão Social: REALLIZE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS
Endereço: AVENIDA MINISTRO CIRNE LIMA 1545 / JARDIM PANCERA / TOLEDO / PR / 85902-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/08/2023 a 18/09/2023

Certificação Número: 2023082003484930573508

Informação obtida em 06/09/2023 19:31:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ
Rua Santos Dumont nº 3058 - Bairro Centro - CEP 85900-010 - Toledo - PR - www.jfpr.jus.br

REQUISIÇÃO

	JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ	
--	--	--

Requisitante: SEAJA / SUBSEÇÃO TOLEDO	Nome do Responsável pela Requisição: ILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Telefone: 45-3379-4552	E-mail: tldseaja@jfpr.jus.br

Número da Requisição: RMS Nº 03/2023	Data de Emissão: 06/09/2023
--	---------------------------------------

Descrição Sucinta do Objeto (a Descrição Detalhada Consta do Anexo I desta RMS): Contratação de empresa especializada para fabricar e instalar dois balcões e um armário na copa da nova sede a Justiça Federal de Toledo

Justificativa da Necessidade: Tendo em vista a mudança de prédio da sede da Justiça Federal de Toledo, faz-se necessária a realização da presente contratação para instalação de balcões e armário na copa, considerando que dispomos somente de balcão e pia velhos e em mau estado de conservação.
--

ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	01	Balcão	1. Nome do item 1.1. Balcão para copa, em MDF, com tampa de mármore e cuba, contendo as seguintes medidas: Altura: 85 cm, Profundidade: 55cm Comprimento: 1,90 m, Com 3 portas e 4 gavetas.
2	01	Balcão	2. Nome do item 2.1. Balcão para copa, em MDF, com tampa em MDF, contendo as seguintes medidas: Altura: 90 cm, Profundidade: 55 cm Comprimento: 1,85m, Com 4 portas.

3	01	Armário	2. Nome do item 2.1. Armário para copa, em MDF, contendo as seguintes medidas: Altura: 1,00m, Profundidade: 35 cm Comprimento: 1,90m, Com 4 portas.
---	----	---------	--

ANEXO II – CONDIÇÕES GERAIS

Prazo de Entrega:
30 dias

Prazo de Garantia:
1 ano

Endereço de Entrega: Rua Santos Dumont, 3058, Centro, Toledo-PR

Área e endereço do Responsável pelo Recebimento:
SEAJA SUBSEÇÃO TOLEDO

Data Prevista para Atendimento da Necessidade:
Condicionado à data da assinatura do contrato

Indicação de possíveis fornecedores (Nome, Telefone, Nome para Contato)*:		
NOME DA EMPRESA - RESPONSÁVEL	TELEFONE	EMAIL
REALIZE IND. E COM. DE MOVEIS	45-99138-0107	atendimento@benvato.com.br
GLADIMIR CESAR ROSA E CIA LTDA	45-3252-1907	senicadeirasrosa@hotmail.com
PCG COMERCIO DE ELETROMOVEIS	45-3277-1119	projetos2.moveislides@hotmail.com



Documento assinado eletronicamente por **ILDO RODRIGUES DOS SANTOS**, Supervisor da **SEAJA**, em 08/09/2023, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **6844593** e o código CRC **4EB8DA99**.



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ

Av. Anita Garibaldi, 888 - Bairro Cabral - CEP 80540-901 - Curitiba - PR - www.jfpr.jus.br
8 andar

INFORMAÇÃO

Senhor Diretor da Secretaria Administrativa:

Recebida a presente Requisição (documento 6844593) oriundo da Subseção Judiciária de Londrina, submeto-o à análise do conteúdo e decisão dessa Direção Administrativa quanto à autorização, nos termos da previsão da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 14.133/21.

Pela instrução apresentada nos autos, até este momento, a pretendida contratação subsume-se às hipóteses que prescindem de elaboração do Estudo Técnico Preliminar, conforme decisão 5227327, do PA/SEI 0002859-86.2020.4.04.8003.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERSON KLUG**, Diretor da Divisão de Apoio Administrativo, em 11/09/2023, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **6848477** e o código CRC **5AA0E130**.



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ

Av. Anita Garibaldi, 888 - Bairro Cabral - CEP 80540-901 - Curitiba - PR - www.jfpr.jus.br
8 andar

DESPACHO

1. Nos termos da previsão da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 14.133/21, aprovo a Requisição 6844593, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para fabricar e instalar dois balcões e um armário na copa da Subseção Judiciária de Toledo.

2. Considerando que, de acordo com a instrução dos autos, até o momento, a contratação proposta se enquadra nos limites de dispensa de licitação em razão dos valores apurados, nos termos da lei aplicável, conclui-se pela desnecessidade da apresentação do Estudo Técnico Preliminar, conforme facultada no inc. I, do art. 8º, da IN nº 40, de 22 de maio de 2020 e dispensada nos termos da Decisão 5227327, item 2, I.

3. À DIAD para providências.



Documento assinado eletronicamente por **LAYRE COLINO NETO**, Diretor da Secretaria Administrativa, em 12/09/2023, às 08:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **6848486** e o código CRC **3859929E**.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031643387-34

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.548.607/0001-79**

Nome: **REALLIZE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/01/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS (MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS) 48267/2023

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data **não existe débito tributário** vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 12/11/2023

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 5ZTJ4J2QETX34XZCBB2

RAZÃO SOCIAL: REALLIZE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

982399

24.548.607/0001-79

982399

ENDEREÇO

RUA PINHEIRO MACHADO, 2533 - S 330 Q 05 - VILA INDUSTRIAL CEP: 85904220 Toledo - PR

ATIVIDADES

Fabricação de móveis com predominância de madeira, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de artigos de colchoaria

Observações:

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 13/09/2023.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA**Identificação**

Órgão requisitante: Justiça Federal do Paraná

Unidade requisitante: Seção de Apoio Judiciário e Administrativo da Subseção Judiciária de Toledo

Responsável pela demanda: Ildo Rodrigues dos Santos

Telefone: (45) 3379-4552

E-mail: tldseaja@jfpr.jus.br

Número da requisição: 03/2023

Data de emissão: 06/09/2023

Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa especializada para fabricar e instalar dois balcões e um armário na copa da nova sede a Justiça Federal de Toledo.

Justificativa da necessidade

Tendo em vista a mudança de prédio da sede da Justiça Federal de Toledo, faz-se necessária a realização da presente contratação para instalação de balcões e armário na copa, considerando que dispomos somente de balcão e pia velhos e em mau estado de conservação.

Sustentabilidade

- Informação sobre se no planejamento da contratação foram analisadas as possibilidades de torná-la mais sustentável, conforme art. 11, IV e art. 5º da Lei 14.133/21 e demais normas sobre o tema, inclusive quanto à logística reversa – Lei 12305/2010 e Resolução 53/2019 da Presidência do TRF da 4ª Região. Avaliar aplicabilidade: **Não se aplica**

Descrição detalhada do objeto

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	1.1. Balcão para copa, em MDF, com tampa de mármore e cuba, contendo as seguintes medidas: Altura: 85 cm, Profundidade: 55cm Comprimento: 1,90 m, com 3 portas e 4 gavetas	01	UN
2	2.1. Balcão para copa, em MDF, com tampa em MDF, contendo as seguintes medidas: Altura: 90 cm, Profundidade: 55 cm Comprimento: 1,85m, com 4 portas.	01	UN
3	3.1. Armário para copa, em MDF, contendo as seguintes medidas: Altura: 1,00m, Profundidade: 35 cm Comprimento: 1,90m, com 4 portas.	01	UN

Condições gerais

Endereço de entrega/execução: Rua Santos Dumont, 3058, Centro, Toledo-PR

Prazo de entrega/execução: 30 dias

Prazo de garantia: 01 ano

Data prevista para atendimento da necessidade: Condicionado à data da assinatura do contrato.

Fiscal do Contrato

Nome: Ildo Rodrigues dos Santos

Função: Supervisor da SEAJA de Toledo	
Telefone: (45) 3379-4552	E-mail: tldseaja@jfpr.jus.br

Valor para a contratação
R\$ 6.400,00

Forma de contratação pretendida	
☒ Dispensa de Licitação	☐ Licitação
☐ Inexigibilidade	
Registro de preços: ☐ Sim ☒ Não	
☐ Aquisição de material ☐ Entrega imediata (até 30 dias) ☐ Precisa de Ordem para a Entrega ☐ Entrega periódica ☐ Inclui a prestação de serviço especializado	☒ Prestação de serviços ☒ Início imediato ☐ Precisa de Ordem de Serviço ☐ Início previsto para dia XX/XX/XX ☐ Serviço periódico ou contínuo ☐ Serviço de engenharia ☒ Inclui fornecimento de material

Adjudicação	Amostra	Prova de qualidade	Vistoria
☐ Por item	☐ Sim	☐ Sim	☐ Sim
☐ Por grupo(s) de itens	☒ Não	☒ Não	☒ Não
☒ Global – valor único			

Forma de pagamento
Parcela única.

Multas específicas:
A multa fixada será de: -30% do valor contratado quando não houver a entrega do pedido. -20% sobre o valor da parte que não foi entregue, no caso de entrega parcial; -2% por dia, calculada sobre o valor da parcela em atraso, limitada a 20% sobre esse valor; -5% sobre o valor da nota fiscal, quando não apresentar os documentos e obrigações exigidos pela Justiça Federal, ou quando os tributos não estiverem destacados de forma correta na nota fiscal.

Documentação complementar:
Nenhuma documentação complementar.

ANÁLISE DE RISCOS

I. RISCOS NA FASE DE PLANEJAMENTO

Risco 1	Requisição não está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC)				
Probabilidade	() Muito baixa	(x) Baixa	() Média	() Alta	() Muito alta
Impacto	() Muito baixo	(x) Baixo	() Média	() Alto	() Muito alto
Causa	- Falta de planejamento prévio				
Dano	- Possibilidade de não conseguir efetuar a contratação				
Ação Preventiva	- Planejamento prévio no exercício anterior - Participação do requisitante na equipe de planejamento			Responsável	Equipe de Planejamento
Contingência	- Verificar se há possibilidade de incluir a contratação no PAC em rubricas feitas com base estimativa			Responsável	Equipe de Planejamento

Risco 2	Demanda equivocada				
Probabilidade	(x) Muito baixa	() Baixa	() Média	() Alta	() Muito alta
Impacto	(x) Muito baixo	() Baixo	() Média	() Alto	() Muito alto
Causa	- Recursos humanos insuficientes (excesso de trabalho) - Pouco tempo para elaboração dos termos da contratação - Falta de conhecimento técnico referente ao objeto da contratação				
Dano	- Aquisição de produto/serviço em desacordo com as necessidades do órgão; - Aquisição de produto/serviço de qualidade inferior ou em quantidade não adequada;				
Ação Preventiva	- Revisão dos quantitativos e das especificações previamente à contratação; - Verificação, durante a pesquisa de preços, se os produtos que atendem ao descritivo tem a qualidade esperada pelo requisitante; - Acompanhamento contínuo do processo de contratação pelo requisitante. - Capacitação dos servidores e/ou obtenção de auxílio técnico para análise da demanda e elaboração dos termos da contratação			Responsável	Requisitante; DIADSCL; Equipe de Planejamento
Contingência	- Revisão da demanda			Responsável	Requisitante; Equipe de Planejamento

Risco 3	Não aprovação do Estudo Técnico Preliminar ou Termo de Referência				
Probabilidade	(x) Muito baixa	() Baixa	() Média	() Alta	() Muito alta
Impacto	(x) Muito baixo	() Baixo	() Média	() Alto	() Muito alto
Causa	- Reavaliação se a solução apresentada é a melhor alternativa para atender à necessidade				
Dano	- Atraso no processo de contratação				
Ação Preventiva	- Instruir o ETP e/ou Termo de Referência em estrita conformidade com as disposições legais e com a demanda do órgão			Responsável	Requisitante
Contingência	- Refazimento do documento com auxílio técnico das áreas envolvidas na contratação			Responsável	Requisitante; DIADSCL; ASSEJUR

II. RISCOS NA FASE INTERNA DA CONTRATAÇÃO

Risco 4	Estimativa de preços dificultada ou inadequada				
Probabilidade	(x) Muito baixa	() Baixa	() Média	() Alta	() Muito alta
Impacto	(x) Muito baixo	() Baixo	() Média	() Alto	() Muito alto
Causa	- Produto fora de linha - Direcionamento das especificações para aquisição de um produto/serviço específico - Serviço com baixa atratividade - Pesquisa de preços sem variação de fontes de consulta				
Dano	- Possibilidade de não conseguir efetuar a contratação - Estimativa de custos com sobrepreço, causando dano ao erário - Estimativa de custos com subpreço, sendo que o prosseguimento do processo de contratação com subpreço causará o retrabalho de todas as fases avançadas				
Ação Preventiva	- Verificar se há produtos no mercado que atendem as especificações e se há variedade de empresas que possam ofertar o objeto da contratação - Verificar se recentemente houve contratações semelhantes efetuadas pela Administração Pública			Responsável	Requisitante; DIADSL
Contingência	- Reelaboração das especificações técnicas - Ampliação das fontes de pesquisa de preços QUANDO SERVIÇOS: - Verificação da possibilidade de subcontratação de partes do objeto a ser contratado			Responsável	Requisitante; Equipe de Planejamento; DIADSL

Risco 5	Disponibilidade Orçamentária insuficiente				
Probabilidade	(x) Muito baixa	() Baixa	() Média	() Alta	() Muito alta
Impacto	(x) Muito baixo	() Baixo	() Média	() Alto	() Muito alto
Causa	- Equívoco na estimativa dos custos envolvidos na contratação				
Dano	- Atraso no processo de contratação - Possibilidade de não conseguir efetuar a contratação				
Ação Preventiva	- Estimar adequadamente o valor da contratação quando da elaboração do Plano Anual de Contratações (PAC) - Reservar dotação orçamentária adequada e realizar pré-empenho da despesa, quando possível			Responsável	Requisitante; DIPOF
Contingência	- Verificar a possibilidade de remanejamento de verbas - Verificar a possibilidade de alteração das especificações ou quantitativos do objeto a ser contratado			Responsável	Direção do Foro; DIPOF

Risco 6	Atraso na aprovação da contratação pela Direção do Foro				
Probabilidade	(x) Muito baixa	() Baixa	() Média	() Alta	() Muito alta
Impacto	(x) Muito baixo	() Baixo	() Média	() Alto	() Muito alto
Causa	- Custo da contratação ficou acima do esperado - Incerteza se a solução apresentada é adequada às necessidades do órgão				
Dano	- Atraso na contratação - Possibilidade de não conseguir efetuar a contratação				
Ação Preventiva	- Elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP – completo, com indicação de uma ou mais alternativas possíveis para atendimento da necessidade			Responsável	Requisitante
Contingência	- Priorizar a análise da demanda - Verificar a possibilidade de alteração das especificações ou quantitativos do objeto a ser contratado - Optar por solução alternativa apontada no ETP			Responsável	Direção do Foro; Requisitante; Equipe de Planejamento

Risco 7	Atraso na emissão de Parecer Jurídico				
Probabilidade	(x) Muito baixa	() Baixa	() Média	() Alta	() Muito alta
Impacto	(x) Muito baixo	() Baixo	() Média	() Alto	() Muito alto
Causa	- Recursos humanos insuficientes (excesso de trabalho) - Pouco tempo para elaboração do parecer (urgência na contratação) - Falta de conhecimento técnico referente ao objeto da contratação (necessidade de pesquisa aprofundada por ser objeto de contratação não usual)				
Dano	- Atraso na contratação				
Ação Preventiva	- Em contratações urgentes, avisar previamente a Assessoria Jurídica sobre os termos relevantes da contratação para que possuam tempo hábil para consulta às normas e Dispositivos Legais - Categorizar os processos conforme prioridade de análise			Responsável	Requisitante; Equipe de Planejamento; DIADSCS
Contingência	- Categorizar os processos conforme prioridade de análise			Responsável	Assessoria Jurídica

III. RISCOS NA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Risco 8	Contratação de empresa que não possa executar o Contrato				
Probabilidade	(x) Muito baixa	() Baixa	() Média	() Alta	() Muito alta
Impacto	(x) Muito baixo	() Baixo	() Média	() Alto	() Muito alto
Causa	- Fraude - Não solicitar documentação necessária para comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa				
Dano	- Atraso na contratação				
Ação Preventiva	- Elencar, no Termo de Referência, a documentação necessária para mitigar este risco sem prejudicar a competitividade - Efetuar diligências para atestar a veracidade dos documentos apresentados pela empresa			Responsável	Requisitante; Pregoeiro
Contingência	- Instaurar processo administrativo contra a empresa - Verificar as possibilidades legais de aproveitamento do processo de contratação já efetuado.			Responsável	Fiscal e Gestor do Contrato; Assessoria Jurídica;

Risco 9	Entrega ou execução do objeto em desacordo com o Contratado				
Probabilidade	(x) Muito baixa	() Baixa	() Média	() Alta	() Muito alta
Impacto	(x) Muito baixo	() Baixo	() Média	() Alto	() Muito alto
Causa	- Fraude - Gestão e Fiscalização inadequada ou ausente				
Dano	- Deficiência na entrega do objeto ou prestação dos serviços. - Prejuízos financeiros à administração				
Ação Preventiva	- Fiscalização permanente - Capacitação da equipe de gestão e fiscalização do contrato para detecção precoce de possíveis problemas, de forma a mitigá-los			Responsável	Fiscal e Gestor do Contrato
Contingência	- Instaurar processo administrativo contra a empresa - Verificar as possibilidades legais de aproveitamento do processo de contratação já efetuado			Responsável	Fiscal e Gestor do Contrato; Assessoria Jurídica;

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **24.548.607/0001-79**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **REALLIZE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 07/04/2016**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

VoltarGerar PDF



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ
Av. Anita Garibaldi, 888 - Bairro Cabral - CEP 80540-901 - Curitiba - PR - www.jfpr.jus.br
8 andar

RELATÓRIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/23

1. OBJETO

O presente relatório refere-se à contratação de empresa para fabricar e instalar dois balcões e um armário na copa da nova sede a Justiça Federal, Subseção Judiciária de Toledo, conforme Documento de Oficialização de Demanda 6852928/SEI, Projeto Básico 6844593/SEI, Análise de Riscos 6852930/SEI, bem como autorização da autoridade administrativa sob nº 6848486/SEI.

2. PREÇOS

A pesquisa de preços foi realizada pela SEAJA requisitante, que solicitou proposta de preços às empresas do ramo, com o intuito de enquadrar a contratação em uma das hipóteses da Lei 14.133/21, considerando o artigo 23 da Lei 14.133/21 e da Instrução Normativa 65/21, que em seu artigo 5º que dispõe:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

(...)

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Assim, foi realizada a pesquisa de preços diretamente de fornecedores sem combinação nos termos da IN 65/21, artigo 5º.

Da pesquisa realizada resultaram os seguintes orçamentos constantes nos documentos SEI nº 6844561, 6844569 e 6844571:

- a) **REALLIZE INDÚSTRIA E COMERCIO E MOVEIS EIRELI - R\$ 6.400,00**
- b) **GLADIMIR CESAR ROSA E CIA LTDA - R\$ 9.200,00**
- c) **PCG COMÉRCIO DE ELETROMOVEIS - R\$ 10.573,00**

3. DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DOCUMENTAÇÃO

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

- O documento de oficialização de demanda encontra-se no doc. 6852928/SEI;
- A análise de risco encontra-se no doc. 6852930/SEI;
- O projeto básico encontra-se no doc. 6844593/SEI;
- Em relação aos demais documentos:

O ETP é facultado/dispensado conforme IN 58/2022 que dispõe:

Art. 14. A elaboração do ETP:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e

II - é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

Bem como o §4º, artigo 22 da Resolução 269/23 do e. TRF que diz:

Art. 21. A elaboração dos estudos técnicos preliminares tem como objetivos:

(...)

§ 4º Poderá ser dispensada a apresentação dos Estudos Técnicos Preliminares nas aquisições com valor de até 30% (trinta por cento) dos limites estabelecidos no art. 75, da Lei nº 14.133/2021, bem como naquelas que, em razão da simplicidade do objeto e frequência na aquisição, os requisitos elencados no art. 22 já estejam incorporados nas rotinas das unidades demandantes.

Considerando que o valor atualizado da dispensa é de R\$ 57.208,33 e que o presente objeto no valor de R\$ 6.400,00 está abaixo do limite de 30% de dispensa de licitação, ou seja, R\$ 17.162,50. Desse modo será dispensada a elaboração do ETP.

Como a unidade requisitante elaborou o projeto básico por uma interpretação sistemática, os demais documentos não se fazem necessária a elaboração.

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);

A estimativa de preços levou em consideração o previsto na Instrução Normativa 65/21, em seu artigo 5º, IV, vale dizer, foi realizada pesquisa direta com, no mínimo, três fornecedores com solicitação formal de cotação de forma não combinada aos demais parâmetros.

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

Entendo que poderá ser dispensada a análise da assessoria jurídica as dispensas de licitação com fundamento na orientação normativa 69 da AGU invocando uma interpretação finalística e sistemática é possível concluir o seguinte:

– não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas por dispensa de licitação em razão do valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133/2021;

– não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas por dispensa de licitação com base no art. 75, incisos III e seguintes da Lei nº 14.133/2021, desde que o valor praticado observe os limites estabelecidos no art. 75, inciso I ou II da citada lei, conforme o caso;

– não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas por inexigibilidade de licitação com base no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, desde que o valor praticado observe os limites estabelecidos no art. 75, inciso I ou II da citada lei, conforme o caso;

Com efeito, o art. 53, §5º da Lei nº 14.133/2021 ainda prevê que:

§5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

Destarte, revela-se hialino que atendidos os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e desde que não seja necessário formalizar a relação contratual por meio de instrumento de contrato que não tenha sido previamente padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico e desde que o administrador não tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da contratação direta, nos Orientação Normativa AGU nº 69/2021 fica dispensado o prévio exame e controle de legalidade do processo de contratação direta pelo órgão de assessoramento jurídico.

Com supedâneo no princípio da simetria das formas, em se tratando de contratação direta por dispensa de licitação com fundamento no art. 75, incisos III e seguintes, desde que o valor não ultrapasse os limites

previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, entendendo possível adotar este entendimento quanto à dispensa de análise da assessoria jurídica.

Registro ainda que o presente feito está entre as hipóteses de dispensa de análise jurídica prévia, conforme indicado no item 10 do Parecer 6616222, nos termos do § 5º, artigo 53, da Lei 14.133/2021.

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

Esta fase será observado com o envio de solicitação de disponibilidade orçamentária perante a Divisão Financeira desta Seccional e compatibilização com o Plano Anual de Contratações.

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

Tendo em vista que a pesquisa de preços foi direcionada a empresas especializadas no segmento ora pretendido, bem como a proponente reúne os requisitos de habilitação, considera-se preenchido o requisito.

VI - razão da escolha do contratado;

A escolha do fornecedor recaiu em empresas que detém a expertise para execução do objeto, conforme demonstrado pela pesquisa de preços.

VII - justificativa de preço;

A proponente a ser contratada ofertou o melhor preço e o atendimento às demais condições de execução.

VIII - autorização da autoridade competente.

Encontra-se autorizado pela autoridade delegada conforme documento 6848486/SEI. Também será publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Nas contratações com a Administração Pública, conforme artigo 68 da Lei 14.133/21 exige-se a comprovação da regularidade fiscal e previdenciária da empresa, por meio da apresentação das seguintes certidões:

I - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

II - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

III - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

Observação: As certidões da fazenda federal e seguridade social foram unificadas conforme ofício/PFN nº 4.859/2014 e Portaria Conjunta RFB / PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014.

A empresa **REALIZE INDÚSTRIA E COMERCIO E MOVEIS EIRELI** apresentou o menor orçamento e possui toda a documentação necessária para contratação com a JF/SJPR, conforme certidões juntadas no presente processo sob nº 6844578/SEI, 6844587/SEI, 6844589/SEI e 6852926/SEI.

5. ENQUADRAMENTO LEGAL

Tendo em vista tratar-se de contratação cujo valor é inferior ao legalmente definido pra dispensa de licitação, poderá ser processada conforme prevê o Art. 75, II, da lei 14.133/21.

6. POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO

O valor global para o objeto deste processo é de **R\$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais)**, portanto, dentro do previsto para enquadramento como dispensa de licitação. Considerando que os valores até então empenhados para objetos da mesma natureza, semelhança ou afinidade no mesmo ramo de atividade neste exercício financeiro estão adstritos ao limite legal, sua contratação pode ser processada por meio de

Dispensa de Licitação, conforme autoriza o art. 75, II, da Lei 14.133/21.

7. TRATAMENTO DIFERENCIADO A MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Cumpre-me averbar que, anteriormente, nas licitações dispensáveis e inexigíveis, não se aplicavam os benefícios trazidos pelos arts. 47 e 48 da LC nº 123, de 2006. Destarte, conforme artigo 4º da Lei 14.133/21, será dada preferência às micro e pequenas empresas nas contratações que se enquadrarem no limite disposto no inciso I do art. 48.

Neste sentido, para comprovar que a empresa a ser contratada é **ME/EPP**, consta a este processo, no documento nº 6853201/SEI, a consulta de opção pelo SIMPLES através do site da Receita Federal.

8. ENCAMINHAMENTO PARA DECISÃO SUPERIOR

Caso haja disponibilidade orçamentária, havendo aceitação da proposição acima e sendo o presente homologado pela Diretora do Foro, solicita-se autorização para emissão de nota de empenho em favor de **REALIZE INDÚSTRIA E COMERCIO E MOVEIS EIRELI**, CNPJ: **24.548.607/0001-79**.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS VENICIO HOLANDA**, **Diretor do Núcleo de Compras e Almoxarifado**, em 14/09/2023, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **6853210** e o código CRC **5B4DD4E0**.



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ

Av. Anita Garibaldi, 888 - Bairro Cabral - CEP 80540-901 - Curitiba - PR - www.jfpr.jus.br
8 andar

ENCAMINHAMENTO - PRCTBDIAD/PRCTBDIADSCL

Senhor Diretor da DIPOF:

Considerando os valores previstos no relatório 6853210/SEI, solicitamos informar se existe disponibilidade orçamentária suficiente para fazer frente ao gasto pretendido.

Ainda, caso haja possibilidade, solicitamos a emissão de pré-empenho.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS VENICIO HOLANDA**, **Diretor do Núcleo de Compras e Almoxarifado**, em 14/09/2023, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **6853214** e o código CRC **043352A0**.



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ
Av. Anita Garibaldi, 888 - Bairro Cabral - CEP 80540-901 - Curitiba - PR - www.jfpr.jus.br
8 andar

INFORMAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Trata o presente processo da contratação de empresa para fabricar e instalar dois balcões e um armário na copa da nova sede a Justiça Federal, Subseção Judiciária de Toledo, com a seguinte classificação:

Programa de Trabalho:

02.061.0033.4257.0001 - Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional.

Plano Orçamentário: 0000 - Julgamento de Causas na Justiça Federal - Despesas
Diversas.

PTRES: 168312.

Elemento de Despesa:

4490.52.42 - Mobiliário em Geral.

Valor Total: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

Sendo o que havia a relatar, informo que **HÁ DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA** para atender a presente despesa.



Documento assinado eletronicamente por **ALLENS EDILSON DE CAMPOS**, Diretor da Divisão de Planejamento, Orçamento e Finanças, em 15/09/2023, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **6855535** e o código CRC **61BE4D4F**.



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ

Av. Anita Garibaldi, 888 - Bairro Cabral - CEP 80540-901 - Curitiba - PR - www.jfpr.jus.br
8 andar

DESPACHO

MM. Juíza Federal Diretora do Foro:

Tratando-se de contratação cujo montante está dentro dos limites estabelecidos para a realização de dispensa de licitação, e considerando a Disponibilidade Orçamentária informada pelo documento eletrônico nº 6855535, a despesa pode ser realizada com Dispensa de Licitação, face ao disposto no art. 75, II, da Lei 14.133/21.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **LAYRE COLINO NETO, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 17/09/2023, às 21:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **6858029** e o código CRC **BF8C442C**.

0004225-58.2023.4.04.8003

6858029v4



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ

Av. Anita Garibaldi, 888 - Bairro Cabral - CEP 80540-901 - Curitiba - PR - www.jfpr.jus.br
8 andar

DECISÃO

Nos termos dos documentos eletrônicos nº 6853210/SEI e nº 6858029/SEI, autorizo a despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75, II, da Lei 14.133/21.

Emita-se nota de empenho em favor da empresa **REALLIZE INDÚSTRIA E COMERCIO E MOVEIS EIRELI**, CNPJ: **24.548.607/0001-79**, no valor de **R\$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais)**.

Por fim, nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/21 divulgue-se o ato de autorização no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA DA VEIGA OLIVEIRA, Juíza Federal Diretora do Foro**, em 19/09/2023, às 10:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **6858032** e o código CRC **F6736C52**.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.548.607/0001-79

Razão

REALLIZE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS

Social:

Endereço:

AVENIDA MINISTRO CIRNE LIMA 1545 / JARDIM PANCERA / TOLEDO / PR
/ 85902-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/09/2023 a 07/10/2023

Certificação Número: 2023090821342910799731

Informação obtida em 19/09/2023 14:07:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Data e hora da consulta: 20/09/2023 16:47

Usuário: ***.155.839.**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
90018	JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - PR	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
05.420.123/0001-03	AV. ANITA GARIBALDI, 888 CURITIBA/PR	80540-901
Município	UF	Telefone
CURITIBA	PR	(41) 3210-1590

Ano	Tipo	Número
2023	NE	788

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	168312	1000000000	449052	-	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
19/09/2023	Ordinário	0004225-58.2023	-	6.400,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
24.548.607/0001-79	REALLIZE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	85904-220
Endereço	UF	Telefone
PINHEIRO MACHADO 2533 VILA INDUSTRIAL	PR	
Município	UF	Telefone
TOLEDO	PR	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	-	II	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

Aquisição e instalação de dois balcões e um armário na copa da nova sede a Justiça Federal, Subseção Judiciária de Toledo.

A presente NE esta vinculada a Carta Contrato.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Data e hora da consulta: 20/09/2023 16:47

Usuário: ***.155.839-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.400,00

Subelemento 42 - MOBILIARIO EM GERAL

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	01 Balcão para copa, em MDF, com tampa de mármore e cuba, contendo as seguintes medidas: Altura: 85 cm, Profundidade: 55cm, Comprimento: 1,90 m e com 3 portas e 4 gavetas.	3.800,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19/09/2023	Inclusão	1,00000	3.800,0000	3.800,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	01 Balcão para copa, em MDF, com tampa em MDF, contendo as seguintes medidas: Altura: 90 cm, Profundidade: 55 cm, Comprimento: 1,85m, com 4 portas.	1.600,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19/09/2023	Inclusão	1,00000	1.600,0000	1.600,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	01 Armário para copa, em MDF, contendo as seguintes medidas: Altura: 1,00m, Profundidade: 35 cm, Comprimento: 1,90m, com 4 portas. OBS: Aquisição e instalação de dois balcões e um armário na copa da nova sede a Justiça Federal, Subseção Judiciária de Toledo, conforme Projeto Básico.	1.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19/09/2023	Inclusão	1,00000	1.000,0000	1.000,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

LUCIANA DA VEIGA OLIVEIRA

***.261.299-**

19/09/2023 20:07:16

Gestor Financeiro

LAYRE COLINO NETO

***.137.068-**

20/09/2023 16:41:03

Data de Envio:

21/09/2023 15:55:57

De:

JFPR/Seção de Compras e Licitações <compras@jfpr.jus.br>

Para (com cópia oculta):

projetos2.moveislider@hotmail.com

senicadeirasrosa@hotmail.com

atendimento@benvato.com.br

Assunto:

Divulgação de Resultado de Dispensa de Licitação (NÃO É NECESSÁRIO RESPONDER ESTE E-MAIL)

Mensagem:

Prezados Senhores,

Agradecemos sua colaboração na participação do processo administrativo relativo a contratação de empresa para fabricar e instalar dois balcões e um armário na copa da nova sede a Justiça Federal. Segue em anexo o relatório e demais atos que informam a empresa vencedora, bem como o valor a ser contratado da dispensa de licitação em comento.

Empresa Vencedora: REALLIZE INDÚSTRIA E COMERCIO E MOVEIS EIRELI

Valor: R\$ 6.400,00

Mais uma vez agradecemos a gentileza na colaboração, lembrando que não é necessário responder este e-mail de divulgação.

Atenciosamente,

Gabriele Repinoski
Seção de Compras e Licitações
Justiça Federal do Paraná
Tel: (41) 3210-1453

Anexos:

Relatorio_6853210.pdf

Decisao_6858032.pdf



O que?

Fabricar e instalar dois balcões e um armário na copa da nova sede a Justiça Federal de Toledo



Quando?

Em até 30 dias da assinatura*
*Necessário agendamento



Onde?

Rua Santos Dumont, 3058, Centro,
Toledo-PR



Com quem falar?

Ildo Rodrigues dos Santos
Supervisor da SEAJA de Toledo



Horário de atendimento

Das 13h às 18h



Contato

Telefone: (45) 3379-4552
E-mail: tldseaja@jfpr.jus.br



Valor
R\$ 6.400,00



1. OBJETO

O objeto deste contrato é a fabricação e instalação de dois balcões e um armário na copa da nova sede a Justiça Federal, Subseção Judiciária de Toledo, e está relacionado à Nota de Empenho nº 2023NE788, no valor de R\$ 6.400,00, à requisição da Justiça Federal e à proposta apresentada pela empresa REALIZE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 24.548.607/0001-79.



2. PRAZOS

O prazo de entrega é de 30 dias corridos contados a partir da data de assinatura ou da confirmação do recebimento da mensagem eletrônica.

Se for necessário o adiamento do prazo, o pedido deverá ser apresentado ao responsável pelo contrato antes do dia previsto para entrega e acompanhado de justificativa e documentos que comprovem o motivo excepcional.

Enquanto seu pedido é analisado pela Justiça Federal, o prazo original de entrega continua o mesmo.

Qualquer dúvida ou problema na entrega, entre em contato com o responsável pelo Contrato.



5. TRIBUTOS

O imposto de renda (IRPJ), a contribuição sobre lucro líquido (CSLL) e a contribuição para o financiamento da seguridade social (COFINS) e a contribuição para o PIS/PASEP serão descontados automaticamente no pagamento.

Se a empresa for optante pelo SIMPLES, não haverá esse desconto.

Caso haja outros tributos (ISSQN, INSS, etc), poderá haver retenção no momento do pagamento.

Todos os tributos deverão estar destacados de forma correta na nota fiscal.



6. PENALIDADES

A Justiça Federal cobrará multa se a empresa não cumprir as obrigações do contrato.

A multa fixada será de:

- 30% do valor contratado quando não houver a entrega do pedido.
- 20% sobre o valor da parte que não foi entregue, no caso de entrega parcial;
- 2% por dia, calculada sobre o valor da parcela em atraso, limitada a 20% sobre esse valor;
- 5% sobre o valor da nota fiscal, quando não apresentar os documentos e obrigações exigidos pela Justiça Federal, ou quando os tributos não estiverem destacados de forma correta na nota fiscal.

A multa será descontada do valor da nota fiscal a ser paga pela Justiça Federal. Além da multa, poderá haver outras penalidades previstas em lei.



7. ORIENTAÇÕES FINAIS

Qualquer problema decorrente deste contrato será resolvido na Justiça Federal em Curitiba/PR.

A Justiça Federal não poderá contratar se o sócio ou o representante legal da empresa tiverem parentesco (cônjuge, companheiro, pais, filhos, enteados, avós, netos, tios, sobrinhos, sogros, cunhados) com juízes ou servidores em cargo de direção e assessoramento da Justiça Federal do Paraná, nos termos do art. 2º, V, da Resolução n. 7/2005 do Conselho Nacional de Justiça.

Data: ____/____/____.



4. PAGAMENTO

A Justiça Federal pagará a nota fiscal em até 05 (cinco) dias úteis após a confirmação do responsável pelo contrato de que o material entregue está conforme solicitado.



JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ
Av. Anita Garibaldi, 888 - Bairro Cabral - CEP 80540-901 - Curitiba - PR - www.jfpr.jus.br
8 andar

ENCAMINHAMENTO - PRCTBDIAD/PRCTBDIADSCL

Para: SEAJA da Subseção Judiciária de Toledo

Tendo em vista a finalização dos procedimentos de contratação, encaminhamos o presente processo para que colham a devida assinatura na Carta Contrato, enviem a Nota de Empenho à empresa vencedora, acompanhem a execução e, ao efetuarem o recebimento, avaliem a qualidade dos serviços e/ou materiais entregues pela contratada identificada na Nota de Empenho e, ainda, se for o caso, procedam ao seu recebimento definitivo.

Após a execução do objeto contratado, sendo verificado o perfeito atendimento ao que foi requisitado inicialmente, o documento fiscal apresentado pela contratada poderá ser atestado e encaminhado, juntamente com o processo, para o DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS (DIPOF) providenciar o pagamento.

0004225-58.2023.4.04.8003

6866311v2